

01-0528/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

<u>PROJETO DE LEI</u>	01 - 0528 / 2004	DE	2004
<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	PL 01 - 0528 / 2004	DE	14/12/2004
<u>PROMOVENTE:</u>	VEREADOR PAULO FRANGE 415 S. 1.106		
<u>E M E N T A:</u>	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, REGULAMENTANDO A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NO PROJETO DO BANCO DO POVO PAULISTA, DESTINADO A CONCESSÃO DE CRÉDITOS A MICRO EMPREENDIMENTOS DO SETOR FORMAL OU INFORMAL		

ARQUIVADO EM 20/05/2008

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 13:39:26

00000020275-42



Juliane PB'

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 528 de 04

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Paulo Frange

PROJETO DE LEI

01 - PL
01- 0528/2004

LISTO HOJE
ARQUIVADO DE: 14 DEZ 2004
Constituições e Justiça
Transito, Trânsito e Trânsito
Saúde, Bem-estar e Trabalho
Finanças e Orçamento
1

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, regulamentando a participação do Município de São Paulo no projeto do BANCO DO POVO PAULISTA, destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal, instalados no Município.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através de sua Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho – SERT, aqui atuando como Órgão Gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal instalados no município de São Paulo, nos termos do estabelecido na Lei 9533 de 30 de abril de 1997 e no Decreto 43283 de 03 de julho de 1998.

Art. 2º - Para fazer face às despesas desta lei, fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial, a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1, inciso III da Lei Federal 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Fica o município autorizado a integrar o Comitê de Crédito previsto no parágrafo 2, do artigo 5 da Lei Estadual 9533/97.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

EQUIPE DE REGISTRO

14 DEZ 2004

SGP.42

Faint, illegible text in the upper right section of the page, possibly a header or a list of items.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUE(M) (uniao(s) desta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 1 e 03 a folha de informação sob nº
0288 04 22/02/05 d. (22)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Paulo Frange

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 24 de novembro de 2004.

Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB na CMSP



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Paulo Frange

JUSTIFICATIVA

Com a promulgação da Lei 9533 de 30 de abril de 1997, regulamentada pelo Decreto 43283 de 03 de julho de 1998, foi instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, o Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal, cabendo à Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a implementação e a operacionalização das medidas destinadas a esse objetivo.

Em consequência, foi estruturado o Projeto denominado BANCO DO POVO PAULISTA, as ser implantado em parceria com os municípios que aderirem ao projeto, mediante a assinatura de convênio com o Governo do Estado através da sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho.

Tal convênio estabelece a participação financeira das Prefeituras Municipais de no mínimo 10 % do total dos recursos do Fundo de Investimentos a ser aplicado no Município.

Há de se considerar ainda a importância deste projeto na manutenção dos empreendimentos do Município, em especial àqueles empreendedores de baixa renda que não têm acesso ao sistema financeiro estabelecido, e seus reflexos na geração de emprego e renda, bem como, para a economia do município como um todo.

Finalmente, cabe ressaltar que, cada Real investido pela municipalidade, acarretará no investimento de *outros* nove Reais por parte dos outros parceiros envolvidos no projeto, fazendo com que o investimento realizado pela Prefeitura do Município reverta multiplicado por dez, em benefício dos seus cidadãos.

Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB na CMSP



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº dis 04

do processo n.º 01-528 de 2004 12/01/05 (a) SD

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

Lei 13.118/01.


Solange Rainone dos Santos
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

À SGP-33 - Sra. Supervisora:
Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento
Interno (mudança de legislatura).

12/01/05


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

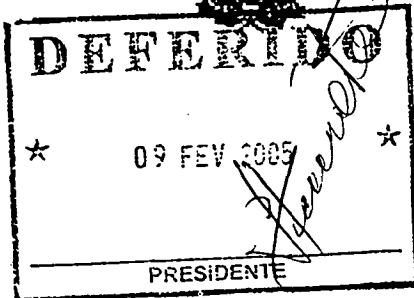
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 528 e folha de informação sob nº
14/02/05a

M. Aparecida M. G. Nickes
MARIA APARECIDA M. G. NICKES
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110

M. Aparecida M. G. Nickes
MÁRIA APARECIDA M. G. NICKES
Agente de Apoio Legislativo
F. 1.110



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB



REQUERIMENTO D Nº

13 - RDS
13- 0009/2005

Na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, requiro à Douta Mesa, com fundamento no artigo 275, § 2º do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes Projetos de Lei:

Vereador Atílio Francisco :

PL 143/2001
PL 10/2002
PL 11/2002
PL 358/2002
PL 343/2003
PL 755/2003
PL 792/2003
PL 801/2003
PL 849/2003
PL 193/2004
PL 289/2004
PL 329/2004

Vereador Celso Jatene:

PL 115/2001
PL 172/2001
PL 173/2001
PL 243/2001
PL 244/2001
PL 252/2001
PL 256/2001
PL 330/2001
PL 389/2001
PR 49/2001
PR 50/2001
PLO 19/2001
PL 520/2001
PL 558/2001
PL 563/2001
PL 135/2002
PL 486/2002
PL 524/2002

10 FEV 2005



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

Folha nº 6 do proc.
nº 528 de 20 04

MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo

PL 559/2002
PL 560/2002
PL 627/2002
PL 628/2002
PL 651/2002
PL 17/2003
PL 95/2003
PL 96/2003
PL 117/2003
PL 258/2003
PL 259/2003
PL 286/2003
PL 318/2003
PL 744/2003
PL 817/2003
PR 41/2003
PL 99/2004
PL 114/2004
PL 284/2004
PL 343/2004
PL 429/2004
PR 17/2004
PL 502/2004
PL 503/2004
PL 387/2002

Vereador Paulo Frange:

PL 1007/1997
PL 1008/1997
PL 98/1998
PL 224/1998
PL 225/1998
PL 307/1998
PL 376/1998
PL 410/1998
PL 63/1999
PL 465/1999
PL 466/1999
PL 480/1999
PL 582/1999
PL 636/1999
PL 175/2000



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

Folha nº	7	do proc.
nº	528	de 20 04

M. Aparecida M. G. Nicker
MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
PF 11.310

PL 257/2000
PL 84/2001
PL 316/2001
PL 317/2001
PL 390/2001
PL 404/2001
PL 5/2002
PL 139/2002
PL 155/2002
PL 183/2002
PL 184/2002
PL 204/2002
PL 232/2002
PL 236/2002
PL 254/2002
PL 287/2002
PL 304/2002
PL 361/2002
PL 366/2002
PL 317/2002
PL 387/2002
PL 484/2002
PL 603/2002
PL 635/2002
PL 646/2002
PL 652/2002
PL 667/2002
PL 713/2002
PL 107/2003
PL 170/2003
PL 171/2003
PL 172/2003
PL 182/2003
PL 206/2003
PL 207/2003
PL 214/2003
PL 236/2003
PL 238/2003
PL 239/2003
PL 290/2003
PL 318/2003
PL 319/2003
PL 365/2003



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

Folha nº <u>8</u> do proc. <u>528</u>
MARIA APARECIDA M. DE ROQUE
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110

M. Aparecida M. J. Ribeiro

PL 402/2003
PL 408/2003
PL 409/2003
PL 415/2003
PL 416/2003
PL 455/2003
PL 462/2003
PL 465/2003
PL 519/2003
PL 610/2003
PL 680/2003
PL 803/2003
PL 859/2003
PL 77/2004
PL 104/2004
PL 209/2004
PL 285/2004
PL 319/2004
PL 372/2004
PL 409/2004
PL 528/2004

PR 68/2001
PR 18/2002
PR 19/2002
PLO 4/2003

Sala das Sessões,

Vereador Paulo Frange
Líder PTB

CÂMARA	PAULO
SEGUE/Nº	Unidade(s)
sob nº	SOB Nº
09 12 03-053	Adel

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

Processo n.º 01-528 de 20 04 18/03/05 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Nobre Vereador PAULO FRANGE:

Para se manifestar, tendo em vista o Precedente Regimental nº 2/93.

2213 105

ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Ao Nobre Vereador PAULO FRANGE:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

2213 105

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

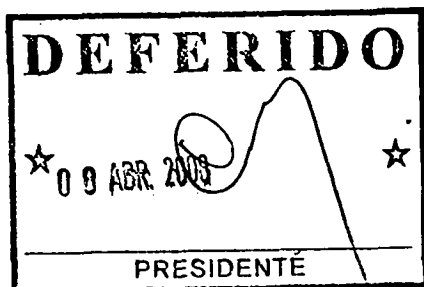
Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 10
Em 14/05/08
Ass. MIRANDOLINA M. T. LUCAS
Agente de Apoio Legislativo
RF 10.913



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

Folha nº 10 do proc.
nº 528 de 2004
MIRANDOLINA
Agente de Apoio Legislativo
RF 10.913

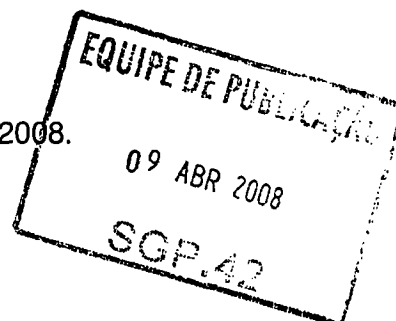


REQUERIMENTO Nº 13 - RDS
13- 0359/2008

Requer a retirada dos Projetos de Lei nºs
376/1998, 528/2004 e 65/2008.

Em conformidade com o inciso VI do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, solicito a retirada dos seguintes Projetos de Lei, de minha autoria: 376/1998, 528/2004 e 65/2008.

Sala das Sessões, 13 de março de 2008.



PAULO FRANGE

Vereador

**Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**

À SGP-33 - Para arquivamento.

14 / 05 / 08
...../...../.....

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

guo(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º e folha de informação
sob n.º 295108
Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 11
do processo 01-528 de 2004 20/05/2008

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 11 fls.
Arquivado em 20/05/2008
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927